



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

EDIÇÃO N° 534  
09 DE FEVEREIRO DE 2018

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, visando promover articuladamente ações conjuntas destinadas a implementar o Memorial do Departamento de Direito da UFS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **Universidade Federal de Sergipe**, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.100-000, CNPJ: 13.031.547/0001-04, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **Angelo Roberto Antonioli**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.300.075-3 SSP/SP, CPF nº 973.238.618-53, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante denominada UFS e de outro lado o **Ministério Público do Estado de Sergipe**, com sede na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, Edf. Governador Luiz Garcia, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, município de Aracaju, Sergipe, CEP 49081-000, CNPJ 13.168.687/0001-10, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **José Rony Silva Almeida**, Procurador Geral de Justiça, portador do CPF nº 511.390.905-00, CI nº 832376 SSP/SE, tem como certo e ajustado o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, o qual se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas, com inteira submissão às disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e, consoante o disposto nos autos do processo 23113.014228/2017-61, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto cooperação técnica, científica e tecnológica entre as instituições convenientes, visando implementar o Memorial do Departamento de Direito da UFS, por meio da promoção articulada de ações conjuntas, dentro do campo de suas atribuições, especialidades, estruturas físicas e corpos técnicos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Caberá à UFS:

- Desenvolver as atividades em fiel cumprimento ao escopo deste Termo, sempre com a participação e responsabilidade do Coordenador do Convênio por parte da Universidade;
- Observar as normas que regem o Ministério Público do Estado de Sergipe;
- Apresentar com antecedência o cronograma dos trabalhos, de modo que o Ministério Público do Estado de Sergipe possa estar apto a prestar auxílio;
- Designar o professor Arnaldo de Aguiar Machado Júnior, matrícula SIAPE nº 1892706, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, em regime de 40 horas semanais, como Coordenador do Convênio por parte da Universidade.

II – Caberá ao **Ministério Público do Estado de Sergipe**:

- Permitir acesso ao Memorial do Ministério Público de Sergipe e a qualquer outro setor que detenha informações que possam ser utilizadas para o cumprimento do escopo deste Termo, a exemplo de dados acadêmicos, portarias, palestras, discursos, obras literárias, reportagens, registros fotográficos etc.

- b) Disponibilizar cópias impressas e/ou digitalizadas do material inserto na alínea “a” deste item, quando solicitado pelo coordenador do Convênio por parte da UFS e autorizado pelo Coordenador do Convênio por parte do Ministério Público do Estado de Sergipe, para fins de utilização pelo Memorial do Departamento de Direito da UFS, inclusive para fins de publicação virtual e impressa;
- c) Determinar que o seu pessoal técnico dispense todo o auxílio necessário para o cumprimento dos termos deste Convênio, inclusive prestando esclarecimentos, acompanhando diligências etc.
- d) Designar o Dr. Aldo Souza Aragão como Coordenador do Convênio por parte do Ministério Público do Estado de Sergipe.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

O PRESENTE Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional, decorrente da aplicação deste TERMO, deverão ser destacadas, igualmente, as participações do Ministério Público do Estado de Sergipe, da UFS e de qualquer outra entidade que preste igual auxílio.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

O presente TERMO, mediante assentimento das partes poderá ser alterado através de Termos Aditivos, denunciado e/ou rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, que o torne material ou formalmente inexecutível.

**Parágrafo único** – A renúncia ou denúncia somente será concluída 60 (sessenta) dias após a comunicação da iniciativa ao outro convenente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO vigorará a partir da data da assinatura, por um prazo de 12 (doze) meses, podendo, desde que haja consentimento entre ambos os partícipes, ter sua vigência prorrogada por instrumento(s) específico(s) até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO será providenciada pela UFS, em forma de extrato no Boletim Interno.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste TERMO, que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, fica eleito o Foro da Justiça Federal, seção judiciária do Estado de Sergipe, varas de Aracaju, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, pela firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelos representantes legais dos partícipes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor da UFS

José Rony Silva Almeida  
Procurador Geral de Justiça

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: *Aldo Souza Aragão*  
CPF: *266.747.345-00*

Nome: *Arnaldo de Aguiar Machado Júnior*  
CPF: *661.310.575-91*



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO SEM REPASSE DE VERBA

I. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE/PROponente</b>				<b>CNPJ/CPF:</b>	
Fundação Universidade Federal de Sergipe				13.031.547/0001-04	
<b>ENDEREÇO</b>					
Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n. Bairro Jardim Rosa Elze					
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD - TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	
São Cristóvão	SE	49100-000	79 3194-6600	reitor@ufs.br	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>				<b>CPF</b>	
Angelo Roberto Antonioli				973.238.618-53	
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>				<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	
9.300.075-3 SSP/SP				Professor/Reitor	

II. DADOS DA ENTIDADE CONCEDENTE

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b>				<b>CNPJ:</b>	
Ministério Público do Estado de Sergipe				13.122.676/0001-08	
<b>ENDEREÇO</b>					
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, bairro Capucho.					
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD - TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	
Aracaju	SE	49015-070	(79) 3209 - 2400		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>				<b>CPF</b>	
José Rony Silva Almeida				511.390.905-00	
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>				<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	
832376 SSP/SE				Procurador Geral de Justiça	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

### III. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Memorial do Departamento de Direito da UFS	Fevereiro de 2018 a Fevereiro de 2019
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> <p>O presente Plano de Trabalho tem por objeto cooperação técnica, científica e tecnológica entre as instituições convenientes, visando implementar o Memorial do Departamento de Direito da UFS, por meio da promoção articulada de ações conjuntas, dentro do campo de suas atribuições, especialidades, estruturas físicas e corpos técnicos.</p>	
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b> <p>Malgrado o Departamento de Direito da UFS tenha contribuído para os desígnios do Ministério Público, nos planos nacional e local, com egressos ilustres ocupando os mais importantes papéis nas procuradorias e promotorias do Brasil, infelizmente não possui um Memorial que dignifique tão importante papel e preserve a memória daqueles que muito honraram e ainda honram o mister da procuradoria jurídica da UFS.</p> <p>O Plano de Trabalho do Memorial do Departamento de Direito encontra-se devidamente aprovado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional – PRODAP, vinculado à Universidade Federal de Sergipe, com liberação de 01 (um) aluno bolsista e 05 (cinco) alunos voluntários.</p> <p>Em vários pontos, a história do Departamento de Direito da UFS confunde-se com a história do Ministério Público do Estado de Sergipe, pois compartilharam personagens importantes, a exemplo de ex-professores promotores e procuradores do MP/SE, bem como atuais professores, a exemplo do procurador de justiça Carlos Augusto Alcântara Machado e do promotor de justiça Henrique Ribeiro Cardoso.</p> <p>Noutro giro, o Ministério Público do Estado de Sergipe encontra-se em fase de implementação do seu Memorial, contando com acervos históricos em ótimo estado de conservação. Além disso, o MP/SE possui um corpo de profissionais qualificados para a implantação de Memorial na área jurídica.</p> <p>Por tais razões, a cooperação técnica, científica e tecnológica com o Ministério Público do Estado de Sergipe será de grande valia para a implantação do Memorial do Departamento de Direito da UFS.</p>	

### IV. METAS A SEREM ATINGIDAS/RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se acessar documentos existentes no Ministério Público do Estado de Sergipe, seja no Memorial do MP/SE ou em outro setor, relacionado a docentes e discentes do curso de Direito da UFS, com o auxílio de servidores do referido órgão, sendo possível destacar: dados acadêmicos e profissionais, portarias, palestras, discursos, obras literárias, reportagens, registros fotográficos etc.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

A título de resultado, pretende-se obter informações que possam ser arquivadas e divulgadas pelo Memorial do Departamento de Direito da UFS, inclusive em modelo biográfico, sob os formatos impresso e virtual, de acesso gratuito, por estudante ou professor, especialmente para fins de pesquisas acadêmicas em geral.

Objetiva-se também compilar parte dos registros em livro a ser publicado em 2018, quando da inauguração do Memorial do Departamento de Direito da UFS.

#### **V. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

-Conforme convênio estabelecido entre as partes.

#### **VI. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO**

-Conforme convênio estabelecido entre as partes.

#### **VII. PRAZO**

-Conforme convênio estabelecido entre as partes.

#### **VIII. GESTOR DO CONVÊNIO**

Professor Arnaldo de Aguiar Machado Júnior, matrícula SIAPE nº 1892706, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, em regime de 40 horas semanais.

#### **GESTOR DO PROJETO**

Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS / Ministério Público do Estado de Sergipe – MP/SE.

São Cristóvão/SE, 09 de fevereiro de 2018.

Angelo Roberto Antonioli  
Reitor da Universidade Federal de Sergipe - UFS

APROVADO.

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2018.

José Rony Silva Almeida  
Procurador Geral de Justiça